

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Pelo presente instrumento particular (“Instrumento”), a **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 29.641.226/0001-53 (“Fundo”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 4ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 4 de novembro de 2020, Oferta esta que foi aprovada pelo Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 4ª Emissão do Fundo, datado de 28 de agosto de 2020 e registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o número 1.370.669, em 2 de setembro de 2020, no qual a Administradora deliberou pela realização da Oferta, nos termos do artigo 18 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e conforme possibilidade prevista no artigo 15, inciso VIII da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, resolve:

I - Alterar o Regulamento para:

- (i) Alterar a redação do *caput* do Art. 13 do Regulamento e incluir o novo inciso “IV”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - O FUNDO emitiu 18.406.458 (dezoito milhões, quatrocentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e oito) cotas, integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

- I. A 1ª (primeira) emissão, correspondente a 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, com valor unitário inicial de R\$ 100,00 (cem reais) cada;*
- II. A 2ª (segunda) emissão, correspondente a 8.240.679 (oito milhões, duzentas e quarenta mil e seiscentas e setenta e nove) cotas, com valor unitário de R\$ 107,03 (cento e sete reais e três centavos) cada;*
- III. A 3ª (terceira) emissão, correspondente a 2.793.295 (dois milhões, setecentas e noventa e três mil, duzentas e noventa e cinco) cotas, com valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) cada;*
- IV. A 4ª (quarta) emissão, correspondente a 5.872.484 (cinco milhões, oitocentas e setenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e quatro) cotas, com valor unitário de R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos) cada.”*

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____